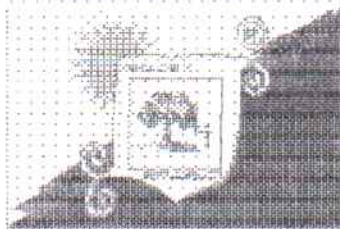


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – PE.



C.N.P.J 24.301.475/0001-86

Avenida 03 de Maio, Nº 276 – Centro

Fone: (0**81) 874-8156

CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

LEI Nº 199/2004

EMENTA: Acrescenta 01 (uma) vaga de Odontólogo e 01 (uma) vaga de Técnica em Enfermagem para o Programa Saúde da Família – PSF, bem como estabelece valores para os Plantões médicos a serem contratados para a Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação – Faço Saber que a câmara Municipal DECRETOU e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas e acrescentadas ao Quadro de Pessoal, Programa Saúde da Família – PSF, instituído pela Lei Municipal nº 124/99 de 16 de Julho de 1999, alterado pela Lei 126/99 de 25 de outubro de 1999 do município de Santa Cruz – PE, mais 01 (uma) vaga de Odontólogo e 01 (uma) vaga de Técnica em Enfermagem, e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal para o presente exercício, reforçadas, se necessário, pelo que estabelece a legislação vigente.

Art. 3º - Os salários a serem pagos aos profissionais ocupantes das vagas assim criadas, corresponderão aos valores contidos no Parágrafo Único, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 147, de 06 de Março de 2001, com recursos provenientes de incentivo do Ministério da Saúde e de outras fontes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os plantões de médicos clínico generalistas e médicos especialistas serão remunerados nos valores de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), respectivamente, para uma duração de 08 (oito) horas diárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos a contar de 19 de abril de 2004.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 19 DE ABRIL DE 2004.

JOSE DE JESUS NUNES GUIMARÃES
Prefeito Municipal